

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.418, DE 14 DE ABRIL DE 1.987.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

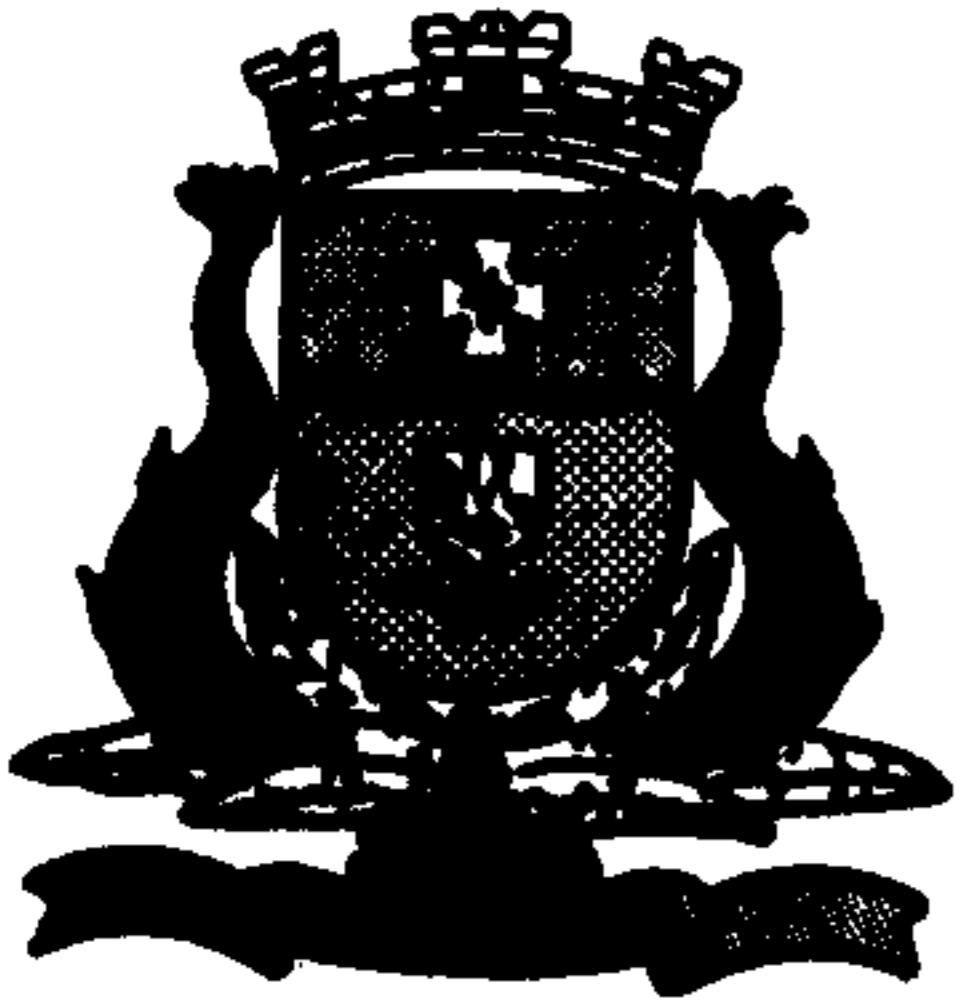
Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruza-dos), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | |
|---|-----------------------|
| 2.04-03.08.0322-05-3131 - ficha 050 | |
| remuneração de serviços pessoais..... | CZ\$ 10.000,00 |
| 2.04-03.08.0322-05-4120 - ficha 055 | |
| equipamentos e material permanente..... | CZ\$ 95.000,00 |
| 2.05-13.75.4282-06-3231 - ficha 063 | |
| subvenções sociais - Casa de Saúde Stella | |
| Maris..... | CZ\$240.000,00 |
| 2.05-15.81.4862-06-4120 - ficha 093 | |
| equipamentos e material permanente..... | CZ\$ 10.000,00 |
| 2.06-03.07.0212-07-3132 - ficha 097 | |
| outros serviços e encargos..... | CZ\$ 35.000,00 |
| 2.07-11.65.3232-08-3120 - ficha 148 | |
| material de consumo..... | CZ\$ 20.000,00 |
| 2.07-11.65.3232-08-4120 - ficha 153 | |
| equipamentos e material permanente..... | <u>CZ\$ 10.000,00</u> |
| TOTAL..... | CZ\$420.000,00 |

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

2.03-13.76.4481-16-4110 - ficha 040

-segue-



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

folhas 02

galerias, canalização e drenagem de
águas pluviais.....CZ\$ 420.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 1.987.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 14 de abril de
1.987.

E. M. Macêdo
Divisão de Administração
Assistente de Diretor